



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 24 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 486

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 127/2020

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. **Bruno Henrique de Oliveira Reghin** do cargo que vinha exercendo de **Engenheiro Civil**, a partir do dia 24 de Novembro de 2020.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE 018/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Wagner Luiz Oliveira Martins, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 052.206.749-27, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar o candidato aprovado no Concurso Público 001/2016, no cargo de **Engenheiro Civil**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Será considerado inabilitado no concurso, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal para dar início ao processo de admissão, munido de documento de identidade original ou qualquer documento oficial para identificação.

Engenheiro Civil:

Classif.	Candidato	Inscrição
2º	JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS	45702408

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Ribeirão do Pinhal, 24 de Novembro de 2020

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2020 DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E O INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA - PR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.968.064/0001-42 doravante denominado CONCEDENTE, e de outro lado o INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 78.633.088/0001-76, doravante denominada CONVENENTE

Cláusula Primeira: DO OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o pagamento das despesas para a manutenção da Entidade, objetivando o apoio financeiro para o custeio das ações de assistência médico-hospitalar nas despesas para aquisição de materiais farmacológicos, necessários para os atendimentos dos pacientes em tratamento no Hospital.

DO VALOR - O valor do presente Termo de Colaboração é de R\$ 9.000,00(nove mil reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES – A vigência deste Termo de Colaboração será a partir da data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2020.

Ribeirão do Pinhal, 24 de novembro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

Francisco Ontivero
Presidente do Instituto de Câncer de Londrina

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Assinatura Digital